Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA
Câmpus São Vicente sede e centros de referência de Campo Verde e Jaciara

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Auxílio Permanência (Sede) e Centros de Referência Campo Verde e Jaciara que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1 DO OBJETIVO
1.1 Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos do discente regularmente matriculado na sede do Câmpus São Vicente, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095 de 18 de outubro de 2017.

2 DO PÚBLICO-ALVO
2.1 Estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais no Câmpus São Vicente – Sede e dos Centros de Referência de Campo Verde e Jaciara em curso Técnico de Nível Médio Integrado ou em curso de Graduação, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que sejam aprovados em todas as fases do processo seletivo.

3 DAS FINALIDADES
3.1 São finalidades do Programa de Assistência Estudantil: a) Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
b) Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
c) Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
d) Contribuir para a inclusão social pela educação.

4 DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO, DOS SETORES DE LOTAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO NÍVEL DE ENSINO
4.1 Este benefício se refere somente a modalidade de **AUXÍLIO PERMANÊNCIA – sede e centros de referência: Campo Verde e Jaciara.**

4.2 O quadro abaixo identifica os setores de lotação, as atribuições do discente, número de vagas por setor, carga horária semanal e Nível de Ensino para as vagas:

4.3 Local de oferta: Câmpus São Vicente sede

Setor	Atribuições	Vagas	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino
Departamento de Produção (DP) – **Setor: Avicultura e Fábrica de Ração**	Atuar no manejo da Unidade Educativa de Produção (UEP) com animais, tais como aves de corte e postura e fabricação de ração animal	02	10 h	Graduação
Departamento de Produção (DP) – **Setor: Suinocultura**	Atuar no manejo da Unidade Educativa de Produção (UEP) de suínos	02	10 h	Curso Técnico Integrado ou Graduação
Departamento de Produção (DP) – **Setor: Olericultura**	Atuar no manejo das unidades experimentais pedagógicas (UEP´s) tais como horta	02	10 h	Curso Técnico Integrado
	Atuar no manejo da Unidade Educativa			

Departamento de Produção (DP) – **Setor: Bovinocultura de Leite**	Atuar no manejo da Unidade Educativa de Produção (UEP) com bovinos destinados à cria, recria e produção de leite	02	10 h	Curso Técnico Integrado ou Graduação
Departamento de Assistência ao Discente – DAD	Atuar junto ao Departamento na integração com a Diretoria de Ensino no monitoramento do desempenho acadêmico dos alunos em regime de internato pleno.	02	10 h	Curso Técnico Integrado ou Graduação
Biblioteca (Sede)	Dar suporte na pesquisa bibliográfica aos usuários, bem como organização e manutenção do acervo bibliográfico	02	10 h	Curso Graduação
Área: Estação Meteorológica	Atuar nos registros de parâmetros meteorológicos em três horários GMT em base diária e organização do banco de dados em extensão xml.	02	10 h	Curso Graduação
Área: Laboratórios Multidisciplinar	Atuar na organização do ambiente didático, suporte técnico básico aos equipamentos, realização de inventário de equipamentos, verificação do funcionamento dos mesmos e suporte em aulas práticas.	02	10 h	Curso Graduação
Área: Centro **Vocacional e Tecnológico do Cerrado - CVT**	Atuar junto ao CVT nas atividades de extensão.	02	10 h	Curso Técnico Integrado ou Graduação
Total de vagas para Sede		**18**		

4.4 Local de oferta: Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara

Setor	Atribuições	Vagas	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino
Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: **Laboratório de Ciências (Física, Química e Biologia)**	Atuar na organização, conservação de utensílios utilizados em aulas práticas, realização de inventário de equipamentos, verificação do funcionamento dos mesmos e suporte em aulas práticas.	01	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: **Laboratório de Informática**	Atuar na organização e manutenção dos equipamentos, tais como: Data show, computadores, e periféricos, notebooks e demais equipamentos audiovisuais. Realização de inventários de equipamentos, verificação do funcionamento dos mesmos e suporte em aulas práticas.	01	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: **Gibiteca e Ludoteca**	Atuar na organização, preparo de atividades, higienização dos brinquedos, cuidado com as crianças que frequentarem o local.	01	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: **Gibiteca e Ludoteca**	Atuar na organização, preparo de atividades, higienização dos brinquedos, cuidado com as crianças que frequentarem o local.	01	10 h	Curso Técnico Subsequente ao Nível Médio

Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: **Coord. do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia.**	Dar suporte às atividades administrativas da Coordenação de Curso.	01	10 h	Curso Graduação
Total de vagas para CRJac		**05**		

*A Comissão definirá a lotação, de acordo com o perfil do candidato.

4.5 Local de oferta: Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde

Setor	Atribuições	Vagas	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino
Centro de Referência de Campo Verde – CRCV - **Área Agronômica -** Horta e Grandes Culturas.	Atuar no manejo dos projetos experimentais da horta e também para atuar no manejo dos projetos experimentais com grandes culturas e plantas perenes.	05	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Campo Verde – CRCV - **Área: Estação Meteorológica** e Hidroponia.	Atuar do desenvolvimento de atividades experimentais nas áreas de Hidroponia e Meteorologia.	02	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Campo Verde – CRCV - **Área: Laboratórios de Informática e Coordenações de curso.**	Atuar na organização do ambiente didático, suporte técnico básico aos equipamentos, realização de inventário de equipamentos, verificação do funcionamento dos mesmos e suporte em aulas práticas.	02	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Campo Verde – CRCV - **Área: Laboratório Agronomia.**	Atuar junto ao técnico de laboratório no suporte às atividades do setor.	01	10 h	Curso Graduação
Total de vagas para CRCV		**10**		

4.6 Todos os estudantes selecionados para as vagas definidas neste edital, terão orientação e acompanhamento de um servidor docente ou técnico-administrativo no desenvolvimento de suas atividades, que estarão diretamente relacionadas ao ensino da prática profissional e demais atividades pedagógicas inerentes aos cursos ofertados na instituição.

4.7 Havendo necessidade os estudantes selecionados para o **Campus São Vicente - Sede**, poderão ser remanejados para outros setores.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS VAGAS

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo Câmpus São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 O discente bolsista receberá um auxílio financeiro no valor de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** mensais, **pagos somente nos meses letivos, sendo descontados os dias de férias escolares/acadêmicas.**

5.3 Serão ofertadas 18 vagas para a Sede, 10 vagas para o Centro de Referência de Campo Verde e 05 vagas para o Centro Referência de Jaciara nesta modalidade.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato para esta modalidade do Programa de Assistência Estudantil deverá ser realizada através do

preenchimento do formulário disponível no link:https://forms.gle/5S5Lbuga8ygjkxaG9, **entre os dias 08 e 17 de abril de 2022.**

6.2 Estudantes atendidos pela Moradia Interna - sede (selecionados em edital nº 01/2022 e 04/2022) poderão concorrer nesta modalidade e **estão dispensados** de apresentar os documentos comprobatórios da situação socioeconômica, pois já o apresentaram na seleção para concessão da Moradia Interna, e deverão preencher o formulário de inscrição.

6.3 Para **dúvidas** com relação à inscrição, enviar mensagem para Assistência Estudantil (65) 9 9971-7936 (WhatsApp) ou e-mail: assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 Estudantes atendidos pela Moradia Interna - Sede (selecionados em pelo edital nº 01 e 04/2022) deverão preencher somente o formulário de inscrição.

7.2 Estudantes que não se enquadram no subitem 7.1, **deverão** preencher o formulário de inscrição disponível no link https://forms.gle/5S5Lbuga8ygjkxaG9 e anexar os seguintes documentos:

I. RG, CPF ou CNH de todas as pessoas que compõem a família. Os menores de idade podem apresentar Certidão de Nascimento, caso não tenham o RG.

II. Conta de água ou luz ou telefone ou IPTU (o mais recente ao período de inscrição).

III. Comprovantes de renda – Anexar **UM** dos documentos abaixo elencados (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

a) Contracheque ou holerite (o mais recente ao período de inscrição); ou
b) Carteira de Trabalho com as páginas de identificação, a página do último registro e a página seguinte ao último registro, ou
c) Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS (no máximo dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários, ou
d) Comprovante de rendimentos ou extratos bancários do último mês recebido para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como, a cópia do cartão do beneficiário.
e) Os **trabalhadores rurais** que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS, deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (**anexo III**) com **o valor mensal da renda obtida em sua terra**, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra e a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar **Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho**, preenchida e assinada (**anexo V**), ou
f) Os **trabalhadores autônomos** que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (**anexo III**), detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente, ou
g) **Maiores de idade que não possuem renda** (exemplo do lar) – deverão apresentar **Declaração de Ausência de Rendimentos (anexo IV)**, preenchida e assinada, informando que não possui renda ou cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (**anexo V**).

7.3 Os candidatos definidos como pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) deverão apresentar, além dos documentos definidos no item 7, a cópia do laudo médico.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas: na primeira etapa a seleção dos candidatos será feita pela Comissão Local de Assistência Estudantil que fará análise da ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica dos candidatos, conforme normas deste edital;

8.2 A classificação dos candidatos na primeira etapa será feita a partir do seguinte critério:

a) Renda familiar bruta mensal *per capita* de até 1,5 (um salário-mínimo e meio vigente);

8.3 Os candidatos selecionados na primeira etapa do processo seletivo se juntarão aos candidatos moradores internos (Sede) e passarão para a segunda etapa, que consistirá em entrevista realizada pelos servidores responsáveis pelos setores de lotação;

8.4 O resultado da segunda etapa será divulgado por ordem de classificação;

8.5 O cronograma de entrevistas será divulgado após o resultado final da primeira etapa do processo seletivo pela comissão no mural do Câmpus São Vicente – Sede e Centros de Referência: Campo Verde e Jaciara em meio eletrônico (www.svc.ifmt.edu.br).

8.6 Dos Agravantes Sociais: Para fins de análise no processo seletivo consideram-se agravantes sociais os casos comprovados de doenças crônicas na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudos ou atestados médicos e receituários para fins de comprovação dos agravantes sociais. Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato, seu cônjuge e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (mãe, pai, avós, irmãos).

9 DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

9.1. As bolsas terão vigência pelo período de **08 meses, maio a dezembro de 2022,** podendo ser canceladas a qualquer tempo de acordo com os seguintes critérios:

a) Estudantes do Ensino Médio Integrado que não apresentarem, no mínimo, **75% de presença** calculados com base na carga horária total do período letivo, conforme LDB, salvo em casos de licença médica comprovada.
b) Estudantes da Graduação que não apresentarem, no mínimo, **75% de presença** calculados com base na carga horária total do componente curricular, salvo em casos de licença médica comprovada.
c) Em casos de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência a bolsa será cancelada.
d) Os estudantes da Graduação que estiverem liberados para realização do estágio curricular obrigatório terão o auxílio-transporte cancelado.

10 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo a Comissão Local de Assistência Estudantil divulgará as datas para assinatura do Termo de Compromisso que será obrigatória aos candidatos aprovados. A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

11 DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)

Data	Atividade
06 de abril de 2022	Publicação do Edital nos Murais do Câmpus São Vicente – Sede e Centros de Referência: Campo Verde e Jaciara e em meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
07 de abril de 2022	Período destinado à interposição de recursos contra o edital. On-line https://forms.gle/TVU9zfDiqE95hgTs7
08 a 17 de abril de 2022	Período de Inscrições através do preenchimento do formulário pelo Link https://forms.gle/5S5Lbuga8ygjkxaG9
11 a 14 de abril 2022	Análise de documentação e da situação socioeconômica feita pela Comissão Local de Assistência Estudantil
18 de abril de 2022	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa no mural do Câmpus São Vicente – Sede e Centros de Referência: Campo Verde e Jaciara e por meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
19 de abril de 2022	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar através de preenchimento de formulário On-line https://forms.gle/TVU9zfDiqE95hgTs7
20 de abril de 2022	Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa e Agendamento de Entrevistas
25 a 26 de abril de 2022	Entrevistas.
27 de abril de 2022	Divulgação do Resultado das entrevistas
28 de abril de 2022	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar das entrevistas, através de preenchimento de formulário: https://forms.gle/TVU9zfDiqE95hgTs7
29 de abril de 2022	Publicação do Resultado Final
02 de maio de 2022	Assinatura do Termo de Compromisso

12 DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre o processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site www.svc.ifmt.edu.br e nos murais do Câmpus.

12.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como, tomar as providências necessárias em cada etapa.

13 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Não serão analisadas as solicitações de estudantes que solicitaram transferência ou trancamento de matrícula.

13.2 Para **dúvidas** com relação à inscrição, entrar em contato pelo telefone: (65) 9 9971-7936 (WhatsApp) ou e-mail: **assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br**

13.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pela comissão de seleção, tais como entrevista, visita domiciliar e outros que sejam necessários, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

13.4 Todos os documentos deverão ser anexados no Formulário de Inscrição do estudante para estudo/análise no processo de seleção.

13.5 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não é acumulável com outros auxílios/bolsas que sejam oriundos da mesma fonte orçamentária.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

14.2 O estudante beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Avaliação dos Processos Seletivos, Gestão e Supervisão do Programa de Assistência Estudantil qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

14.3 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Comissão Local de Assistência Estudantil e Direção de Ensino do Campus São Vicente.

14.4 A qualquer tempo esse Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

14.5 Os estudantes aprovados na Lista de Resultado Final, deverão cumprir com a obrigação de prestação de contas mensal, se esta obrigação fizer jus ao benefício recebido.

14.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário, a entrega dos documentos solicitados e o fiel atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

14.7 O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo estudante e pelo responsável, no caso de menores de idade.

Vila de São Vicente – MT, 06 de abril de 2022.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor Geral do IFMT Câmpus São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021
Publicada em 20 de abril de 2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Será formulário Eletrônico via Google Forms)

Processo Seletivo para concessão de Auxílio Permanência aos estudantes matriculados nos cursos presenciais do Câmpus São Vicente – Sede e Centros de Referência de Campo Verde e Jaciara em curso de Nível Médio Integrado e em curso de Graduação.

Vaga pretendida no Setor de: _____

1. Identificação do Aluno

Nome:			
Idade:		Endereço da residência:	
Raça:	( ) negro (preto/pardo) ( )indígena	Cidade e estado:	
Pessoa com deficiência:	( ) Não ( )Sim Qual?	Telefone residencial com DDD	
Nº de matrícula		Celular pai/mãe/ responsável com DDD	
Curso	( )Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio ( )Bacharelado em Zootecnia ( )Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Nível Médio ( )Técnico em Ludoteca Subsequente ao Nível Médio ( )Técnico em Brinquedoteca Subsequente ao Nível Médio ( )Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia ( )Bacharelado em Agronomia - Integral ( ) Bacharelado em Agronomia - Noturno ( )Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Celular do estudante com DDD	
Série/ano /semestre		E-mail:	

2. Formação do Aluno

Como você ingressou no curso? ( ) Cotas ( ) Ampla concorrência	Onde você frequentou o Ensino Médio? ( )Todo em escola pública ( )Todo em escola particular
Onde você frequentou o Ensino Fundamental? ( )Todo em escola pública	( ) Todo em escola particular com bolsa ( ) Maior parte em escola particular

( )Todo em escola particular ( ) Todo em escola particular com bolsa ( ) Maior parte em escola particular ( ) Maior parte em escola pública	( ) Maior parte em escola pública

3. Dados familiares e sociais

Você mora: ( ) Casa própria ( ) Em casa ou apartamento alugado. ( ) Em habitação coletiva: pensionato, república, etc. ( ) Outra situação: Se mora em residência alugada, quantas pessoas dividem? (**incluindo você**) ( ) Moro sozinho(a) ( ) Duas pessoas ( ) Três pessoas ( ) Quatro pessoas ( ) Cinco pessoas ou mais.	Qual o seu endereço atual, caso não more com os seus familiares:_____ Você tem pais falecidos? ( ) Não ( ) Sim Pai ( ) Mãe ( ) A situação conjugal de seus pais é: ( ) Vivem juntos ( ) Separados ( ) Outra situação _ Qual a renda mensal de sua família? (considere a Renda de todos os integrantes da família, inclusive você quando for o caso.R$ _____

Favor incluir na tabela abaixo os nomes de todos os moradores da casa, inclusive os que não possuem renda.

Nome do familiar	Grau de parentesco	Profissão	Renda Bruta Mensal (R$) **Valor**	Sem renda **Marcar X**

Existe na sua casa algum familiar que tenha deficiência física, mental ou algum tipo de doença crônica que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado ou laudo médico)? ( ) Não. ( ) Sim. Qual:_Parentesco:_ Informe a escolaridade: **PAI( ) AVÔ( )** ( ) Não estudou ( ) Da 1a à 4a série do ensino fundamental (antigo primário) ( ) Da 5a à 8a série do ensino fundamental (antigo ginásio) ( ) Ensino médio completo (2º grau)	**MÃE( ) AVÓ( )** ( ) Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca ( ) Na indústria ( ) No comércio, banco, transporte ou outros serviços; ( ) Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou militar ( ) Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior ( ) Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada) ( ) Trabalha em casa em serviços (costura, cozinha etc.)

( ) Ensino superior ( ) Pós-graduação **MÃE( ) AVÓ( )** ( ) Não estudou ( ) Da 1a à 4a série do ensino fundamental (antigo primário) ( ) Da 5a à 8a série do ensino fundamental (antigo ginásio) ( ) Ensino médio completo (2º grau) ( ) Ensino superior ( ) Pós-graduação	A casa em que sua família reside é: ( ) Emprestada ou cedida ( ) Própria em pagamento. Valor da prestação:R$_____ ( ) Alugada. Valor do aluguel: R$_____ ( ) Própria e quitada. Quais dos itens abaixo há em sua casa? Quantidade? ( ) TV ( ) Computador ( ) Internet( ) TV por assinatura

Local:_____, _____/_____/ 2022.

_____

Assinatura do responsável legal por extenso

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(Será formulário Eletrônico via Google Forms)

Edital nº xx/2022 – Processo Seletivo para concessão de Auxílio Permanência aos estudantes matriculados nos cursos presenciais do Câmpus São Vicente – Sede e Centros de Referência de Campo Verde e Jaciara em curso de Nível Médio Integrado e em curso de Graduação.

Nome	
Matrícula	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Argumentação do pedido de recurso:

Data:

_____

Assinatura do(a) declarante por extenso

ANEXO III - AUXÍLIO PERMANÊNCIA

EDITAL Nº xx/2022

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que tenho renda média mensal familiar no valor de R$ _____, por executar serviços autônomos, desenvolvendo a atividade de_____

_____

sem vínculo trabalhista. Por ser esta, a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sansões do Decreto – Lei 2.848 de 07/12/1940.

_____/MT, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - AUXÍLIO PERMANÊNCIA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu,_____, RG _____, CPF _____, declaro que NÃO PERCEBO NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____/MT, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V - AUXÍLIO PERMANÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____, declaro que NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____/MT, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI - AUXÍLIO PERMANÊNCIA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, matriculado no curso _____, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil – IFMT Câmpus São Vicente – Sede, concordando com todos os termos do **Edital nº xx/2022 – Auxílio Permanência**, como bolsista, no período de **maio a dezembro de 2022**, recebendo um valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) mensais.

Estou ciente também de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício entre o estudante e o IFMT.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) declarante por extenso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 06/04/2022 15:42:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337504
Código de Autenticação: 1924c07601